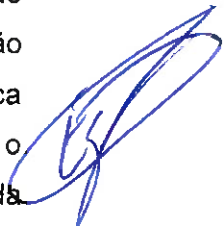


ATA Nº 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

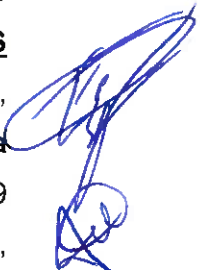
Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às nove horas e cinco minutos, nas dependências da Sala de Licitações, sediada no 2º andar do Prédio da Secretaria de Finanças, localizado à Avenida Presidente Vargas, n.º 15, Fundão/ES, CEP 29.185-000, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pela Agente de Contratação Mayra Thomaz Pedroni e pelos membros Josemar Batista Pereira, Fernanda Ribeiro Celestino Broetto, Luana Milbratz Gustavo e Fredson Pimentel Alves, devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 924/2026, juntado aos autos, para os trabalhos referentes à abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROJETO DE VENDAS" da Chamada Pública nº 001/2026, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com base na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 6 de 08 de maio de 2020 e suas alterações. Iniciada a Sessão, a Agente de Contratação informou aos presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública da Chamada Pública – Agricultura Familiar e recebeu o envelope 01- Habilitação e o envelope 02 - Projeto de Venda. Registra-se a presença e participação da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO - APRUCAS**, CNPJ nº 35.964.105/0001-45, representada pelo Senhor Eduardo Geraldo Facco, portador do CPF nº 143.468.877-16e e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - APRUGUARA**, CNPJ nº 36.376.256/0001-45, representada pelo Senhor Felipe Ney Kramer, portador do CPF nº 099.237.107-42. Ato contínuo, a Comissão de Contratação procedeu à abertura do envelope de Habilitação. Os envelopes referentes aos documentos de habilitação foram submetidos aos membros da Comissão e aos participantes para assinatura e avaliação dos atendimentos das especificações exigidas no Edital. Na oportunidade, a agente franqueou vista a todos os presentes, ocasião em que nenhum deles realizou apontamentos sobre a documentação. A Comissão em análise a documentação constante no envelope 01, constatou que: o grupo formal ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO - APRUCAS, CNPJ nº 35.964.105/0001-45 apresentou toda a documentação em conformidade com o edital. Quanto ao grupo formal ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI








- APRUGUARA, CNPJ nº 36.376.256/0001-45, foi verificado a ausência do atendimento de requisito higiênico-sanitários previsto em normativas específicas, conforme estabelecido no item 4.1.4, subitem VIII do Edital de Chamada Pública para o ITEM 17 (Farinha de Mandioca). Na oportunidade, foi franqueado ao representante Senhor Eduardo Geraldo Facco apresentar a documentação em sede de diligência, sendo apresentado este de pronto, encaminhado via whatsapp para esta Agente o Alvará de Licença, Localização e Funcionamento n.º 137/2026 do associado Halei José Salarolli, referente a fabricação de amidos e féculas de vegetal, de modo a cumprir o atendimento ao requisito higiênico-sanitários supramencionado. Assim sendo, DECIDE A COMISSÃO pela **HABILITAÇÃO** da Cooperativa **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO – APRUCAS** para os ITENS: ITEM 01 (Abacate), ITEM 02 (Abacaxi), ITEM 03 (Abobrinha), ITEM 04 (Acelga Fresca), ITEM 05 (Aipim), ITEM 06 (Alface Crespa ou Lisa), ITEM 08 (Banana Prata), ITEM 09 (Banana da Terra), ITEM 10 (Batata Inglesa), ITEM 11 (Cebola), ITEM 12 (Cebolinha), ITEM 13 (Cenoura), ITEM 14 (Chuchu), ITEM 15 (Colorau), ITEM 16 (Couve), ITEM 17 (Farinha de Mandioca), ITEM 18 (Goiaba), ITEM 19 (Inhame), ITEM 20 (Laranja Lima), ITEM 22 (Mamão), ITEM 23 (Melancia), ITEM 24 (Mexerica), ITEM 26 (Pepino Comum Longo), ITEM 27 (Pimentão Verde), ITEM 28 (Repolho Branco), ITEM 29 (Repolho Roxo), ITEM 30 (Salsinha), ITEM 31 (Tomate), ITEM 32 (Vagem); e da Cooperativa **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – APRUGUARA** para os ITENS: ITEM 01 (Abacate), ITEM 02 (Abacaxi), ITEM 03 (Abobrinha), ITEM 05 (Aipim), ITEM 06 (Alface Crespa ou Lisa), ITEM 07 (Alho Roxo ou Branco), ITEM 08 (Banana Prata), ITEM 09 (Banana da Terra), ITEM 12 (Cebolinha), ITEM 13 (Cenoura), ITEM 14 (Chuchu), ITEM 16 (Couve), ITEM 17 (Farinha de Mandioca), ITEM 18 (Goiaba), ITEM 19 (Inhame), ITEM 20 (Laranja Lima), ITEM 22 (Mamão), ITEM 23 (Melancia), ITEM 24 (Mexerica), ITEM 25 (Ovos de galinha branco), ITEM 26 (Pepino Comum Longo), ITEM 29 (Repolho Roxo), ITEM 30 (Salsinha), ITEM 32 (Vagem); Registra-se que a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO – APRUCAS e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – APRUGUARA são grupos de projetos de fornecedores da região geográfica imediata, em conformidade com o inciso II, do item 6.2 do Edital. Embora a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – APRUGUARA possua prioridade em conformidade com o inciso I, alínea “a” e “b”, do item 6.3 do Edital em razão de ser composto em sua maioria, qual seja, 53,13% por cooperadas/associadas mulheres, referido benefício foi dispensado pelo representante Senhor Eduardo Geraldo Facco.






Assim, conforme consenso entre as partes, aos itens empatados serão aplicados as divisões no fornecimento dos produtos entre os Grupos formais, de acordo com o disposto no inciso III, alínea "b". do item 6.3. do Edital. Ato contínuo, promoveu-se abertura do Envelope nº 02 – PROJETO DE VENDA, sendo todos os envelopes submetidos aos membros da Comissão e aos representantes dos grupos formais para assinatura e avaliação do atendimento das especificações do edital. Considerando que todos os projetos de vendas abertos estão de acordo com o edital. Considerando o empate entre a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – APRUGUARA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO – APRUCAS** nos itens: ITEM 01 (Abacate), ITEM 02 (Abacaxi), ITEM 03 (Abobrinha), ITEM 05 (Aipim), ITEM 06 (Alface Crespa ou Lisa), ITEM 08 (Banana Prata), ITEM 09 (Banana da Terra), ITEM 12 (Cebolinha), ITEM 13 (Cenoura), ITEM 14 (Chuchu), ITEM 16 (Couve), ITEM 17 (Farinha de Mandioca), ITEM 18 (Goiaba), ITEM 19 (Inhame), ITEM 20 (Laranja Lima), ITEM 22 (Mamão), ITEM 23 (Melancia), ITEM 24 (Mexerica), ITEM 26 (Pepino Comum Longo), ITEM 29 (Repolho Roxo), ITEM 30 (Salsinha), ITEM 32 (Vagem). Reitera-se que, nos termos da letra b, III do item 6.3 do edital, que as associações representadas por seus respectivos representantes, quais sejam, o Sr. Eduardo Facco (Associação de Produtores Rurais de Cachoeirinha e Sabão) e o Sr. Felipe Kramer (Associação de Produtores Rurais de Guarapari), acordaram o rateio de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens que restaram empatados. Ato contínuo, a comissão declara **CLASSIFICADAS E VENCEDORAS:** a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA E SABÃO – APRUCAS** para os itens: ITEM 01 **Abacate** no valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), ITEM 02 **Abacaxi** no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), ITEM 03 **Abobrinha** no valor total de R\$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais), ITEM 04 **Acelga Fresca** no valor total de R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais), ITEM 05 **Aipim** no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), ITEM 06 **Alface Crespa ou Lisa** no valor total de R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais), ITEM 08 **Banana Prata** no valor total de R\$ 24.820,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais), ITEM 09 **Banana da Terra** no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ITEM 10 **Batata Inglesa** no valor total de R\$ 18.441,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e um reais), ITEM 11 **Cebola** no valor total de R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais), ITEM 12 **Cebolinha** no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ITEM 13 **Cenoura** no valor total de R\$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais), ITEM 14 **Chuchu** no valor total de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais),








ITEM 15 **Colorau** no valor total de R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais), ITEM 16 **Couve** no valor total de R\$ 7.312,50 (sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), ITEM 17 **Farinha de Mandioca** no valor total de R\$ 1.233,00 (um mil duzentos e trinta e três reais, ITEM 18 **Goiaba** no valor total de R\$ 27.722,50 (vinte e sete mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos, ITEM 19 **Inhame** no valor total de R\$ 6.712,50 (seis mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), ITEM 20 **Laranja Lima** no valor total de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais), ITEM 22 **Mamão** no valor total de R\$ 36.717,50 (trinta e seis mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), ITEM 23 **Melancia** no valor total de R\$ 32.270,00 (trinta e dois mil duzentos e setenta reais), ITEM 24 **Mexerica** no valor total de R\$ 16.986,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e seis reais), ITEM 26 **Pepino Comum Longo** no valor total de R\$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais), ITEM 27 **Pimentão Verde** no valor total de R\$ 2.608,00 (dois mil seiscentos e oito reais), ITEM 28 **Repolho Branco** no valor total de R\$ 4.312,00 (quatro mil trezentos e doze reais), ITEM 29 **Repolho Roxo** no valor total de R\$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais), ITEM 30 **Salsinha** no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), ITEM 31 **Tomate** no valor total de R\$ 38.430,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais, ITEM 32 **Vagem** no valor total de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais); e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – APRUGUARA** para os itens: ITEM 01 **Abacate** no valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), ITEM 02 **Abacaxi** no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), ITEM 03 **Abobrinha** no valor total de R\$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais), ITEM 05 **Aipim** no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), ITEM 06 **Alface Crespa ou Lisa** no valor total de R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais), ITEM 07 **Alho Roxo ou Branco** no valor total de R\$ 20.867,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e sete reais), ITEM 08 **Banana Prata** no valor total de R\$ 24.820,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais), ITEM 09 **Banana da Terra** no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ITEM 12 **Cebolinha** no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ITEM 13 **Cenoura** no valor total de R\$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais), ITEM 14 **Chuchu** no valor total de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), ITEM 16 **Couve** no valor total de R\$ 7.312,50 (sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), ITEM 17 **Farinha de Mandioca** no valor total de R\$ 1.233,00 (um mil duzentos e trinta e três reais, ITEM 18 **Goiaba** no valor total de R\$ 27.722,50 (vinte e sete mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos, ITEM 19 **Inhame** no valor total de R\$ 6.712,50 (seis mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos),



ITEM 20 **Laranja Lima** no valor total de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais), ITEM 22 **Mamão** no valor total de R\$ 36.717,50 (trinta e seis mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), ITEM 23 **Melancia** no valor total de R\$ 32.270,00 (trinta e dois mil duzentos e setenta reais), ITEM 24 **Mexerica** no valor total de R\$ 16.986,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais), ITEM 25 **Ovos de galinha branco** no valor total de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), ITEM 26 **Pepino Comum Longo** no valor total de R\$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais), ITEM 29 **Repolho Roxo** no valor total de R\$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais), ITEM 30 **Salsinha** no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), ITEM 32 **Vagem** no valor total de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais); **Registro que o ITEM 21 (Maçã nacional) restou DESERTO.** Finalizado o procedimento será dada publicidade ao resultado da presente Chamada Pública, abrindo-se o prazo recursal na forma do art. 165 da Lei 14.133/2021, sendo os autos posteriormente encaminhados à Secretária Municipal de Educação para homologação e adjudicação pela gestora da pasta. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Sessão às 11h:37min. Eu, Mayra Thomaz Pedroni, lavrei a presente ata que por todos os membros da Comissão e pelos presentes segue assinada.


Mayra Thomaz Pedroni
Agente de Contratação


Luana Milbratz Gustavo
Membro


Josemar Batista Pereira
Membro


Fernanda Ribeiro Celestino Broetto
Membro


Fredson Pimentel Alves
Membro



**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GACHOEIRINHA E SABÃO –
APRUCAS**

Eduardo Geraldo Facco



ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI – APRUGUARA

Felipe Ney Kramer

